DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1966, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1964/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal em 23 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOBRADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

"CONSIDERANDO a necessidade urgente de implantação de uma passagem de rede de distribuição de água potável, através de adutora subterrânea, interligando os sistemas entre os núcleos Residenciais Jardins dos Ipês e Mathilde Bernardi a fim de suprir abastecimento de grande parte da população Dobradense, conforme memoriais e projetos disponíveis ao público",

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto nº 1964/2023, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de Desapropriação e ou instituição de Servidão Administrativa plena para uso do Município de Dobrada-SP, de forma amigável ou contenciosa, parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado na Rua Jose Gropa, S/N, objeto da matricula nº 34.636 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis de Matão, necessário para implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de distribuição de água potável, através de adutora subterrânea, interligando os sistemas entre os Núcleos Residenciais Jardins dos Ipês e Mathilde Bernardi a saber:

*"**FAIXA DE SERVIDÃO – MATRÍCULA 34.636 perante Registro de Imóveis de Matão/SP**: Inicia-se distante de 4,52 m (quatro metros e cinquenta e dois centímetros) com azimute de 85°03'05" do Marco 06; daí segue com azimute de 85°03'05" e distância de 5,00 m (cinco metros), confrontando com uma faixa "Non Aedificandi" de domínio do DER (Departamento de Estrada e Rodagem), largura de 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da pista (SP 312/326), que liga Dobrada à Rodovia Faria Lima (SP 326); daí segue com azimute de 359°31'54" e distância de 29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros); daí segue com azimute de 90°43'46" e distância de 5,01 m (cinco metros e um centímetro) confrontando com Avenida José Groppa de propriedade do município de Dobrada; daí segue com azimute de 169°34'19" e distância de 29,82 m (vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros), fechando assim a descrição, perfazendo uma área superficial de 146,78 m² (cento e quarenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados)."*

Parágrafo Único. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 2º. O art. 2º, do Decreto nº 1964/23, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Caso o Município opte pela constituição da Servidão Administrativa plena em seu favor, para o fim indicado, tal opção compreenderá o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º. O art. 3º, do Decreto nº 1964/23, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Eventuais alterações praticadas na área de servidão pelos proprietários, em razão de atos praticados pelo Município ou por seus delegados/concessionários, em face da manutenção das redes de distribuição de água, serão refeitas pelos próprios proprietário da área, às suas próprias expensas, sem direito de ressarcimento

Art. 4º. Os demais artigos do Decreto 1964/2023 permanecem intactos e inalterados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser suplementada se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dobrada-SP
Palácio do Sesquicentenário
Terça-feira, 31 de janeiro de 2023
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico – Município de Dobrada-SP

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado da licitação, bem como todo o procedimento e julgamentos realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ficando registrado o objeto em favor da empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ nº 07.612.306/0001-48, com proposta no unitário de R$ 121,26 perfazendo o valor global de R$ 181.890,00.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....